



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 027/2018

Processo nº 1908/2018

Inscrição de 02 (dois) participantes no curso “Licitações Municipais”, promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em Curitiba/PR

Secretaria de Governo e
Secretaria de Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	074/2018
Data:	12 de setembro de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inscrição de um participante no curso "Licitações Municipais - Estudo de Casos e Eliminação de Falhas" a ser realizados nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2018 em Curitiba/PR
Servidora: Patricia Aparecida Trojanovski

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O curso é de suma importância pois a administração pública deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Considerando que a área de licitações e compras é a área estratégica para a economia de recursos públicos, os profissionais a frente dos processos de compra devem estar preparados para desempenhar seu trabalho da melhor forma possível.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390394800

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220	Dia: 19 Horário: 13h30 às 17h30 Dia: 20 Horário: 9h às 17:30H Dia: 21 Horário: 9h às 12h	19, 20 e 21 de Setembro de 2018

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Patricia Aparecida Trojanovski

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1906/2016
Data 13/09/2016
Responsável: DLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Governo
Nº requerimento:	02/2018
Data:	12/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de Curso: Licitações Municipais, estudo de casos e eliminação de falhas, para a servidora Fernanda Ribas Wierzynski.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O presente visa a contratação de um curso na área de licitações, o qual visa orientar entidades públicas sobre determinados temas com base em jurisprudências do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais Tribunais de Contas. Trata também das atualizações trazidas pelo decreto 9.412/2018, orientando quanto as providências a serem tomadas pelos Municípios, para aplicação integral da tabela nova, de modo legal e correto.

O processo de licitação envolve uma complexa análise, da qual resulta a necessidade de elaboração de relatórios, pareceres, notas técnicas e explicativas como instrumentos de acompanhamento, avaliação e controle dos processos, que requerem profissionais capacitados e habilitados para realização das tarefas. A execução adequada das tarefas previstas reduz a probabilidade de erros e garante a excelência na prestação dos serviços públicos.

Esse conhecimento gera reflexos em várias outras tarefas da vida administrativa, tais como a elaboração de editais, elaboração de notas explicativas, repactuação dos contratos, gestão de contratos, prorrogações, aditivos e demais tópicos correlacionados. Logo, essa capacitação e atualização terá efeitos benfazejos em toda a área de licitações e contratos.

O curso visa a capacitação e aperfeiçoamento do servidor, abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da Administração, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Curitiba/PR

Horários:

Dia 19: 13h30 às 17h30.
Dia 20: 9h às 12h e 13:30h
às 17:30h.
Dia 21: 9h às 12h.

Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

19, 20 e 21 de Setembro de 2018.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Fernanda Ribas Wierzynski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso – Secretária Municipal de Governo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1908/2018
Data 13/09/2018
Responsável: 3W

Pesquisar curso/tema

 Pesquisar

007

Licitações Municipais

Estudo de Casos e Eliminação de Falhas



Público Alvo

Todos os servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Jurídico (Advogados Municipais) **Licitações Públicas**

O presente curso utilizará como parâmetro jurisprudencial, decisões dos Tribunais de Contas do Paraná, em casos concretos.

Porém, o corpo docente correlacionará com o TCU e demais Tribunais de Contas, orientando sobre a aplicação a todos os órgãos públicos do país. Sendo assim, indica em cada tópico de assunto, decisões atinentes, que serão visualizadas e disponibilizadas na íntegra aos alunos.

Nova Tabela de Valores nas Modalidades

Já está em vigor o Decreto Presidencial nº 9.412, que atualiza os valores das modalidades

Licitatórias; o curso orientará sobre as providências a serem tomadas pelos Municípios, para aplicação integral da tabela nova, de modo legal e correto, fornecendo modelos de atos.

Trata-se de curso intensivo, com metodologia e didática voltadas para a aplicação prática, focando-se nos pontos mais destacados e geradores de polêmica em cada assunto abordado, correlacionando com os julgados anunciados.

Programação

1 Estudo de Caso: Módulo 01

 Dia: 19  Horário: 13h30 às 17h30

1- Nova tabela de valores (aplicabilidade do Decreto Presidencial nº 9.412/2018)

2- Coleta de Lixo (proc.26094/16)

3- Material escolar (proc. 41450/16)

Fale conosco, nós estamos online!

- 4- Aditivo contratual (proc. 38441/11)
- 5- Atestado de capacidade técnica (proc. 850625/15)
- 6- Capital social e garantia da proposta (proc. 651509/15)
- 7- Abertura das propostas (proc. 1139706/14)
- 8- Cronograma financeiro e planilha orçamentária (proc. 311174/14)
- 9- Falhas no edital (proc. 1045744/14)
- 10- Contratação de agência de comunicação (proc. 838888/13 e 913719/14)
- 11- Termo de referência (proc. 167080/18)



Docente: Clayson do Nascimento Andrade
Ver currículo

(professor.php?
prof=clayson-
do-
nascimento-
andrade&id=59)

2 Estudo de Caso: Módulo 02

Dia: 20 Horário: 9h às 12h

- 1- Projeto básico (proc. 887408/14)
- 2- Amostras (proc. 306995/14)
- 3- Serviços de iluminação pública (proc. 301918/13)
- 4- Indícios de direcionamento (proc. 420000/13)
- 5- Seguro de vida para servidores (proc. nº 156302/13)
- 6- Preço máximo muito baixo (proc. 243116/13)
- 7- Restrição de competição (proc. 12700/13 - acórdãos 300/2013 e 873/13)
- 8- Limpeza e conservação (acórdão 4142/12)
- 9- Compra de veículos (proc. 470305/12 proc. 470305/12 e 256058/18 e APA/TCEPR nº 4358)



Docente: Clayson do Nascimento Andrade
Ver currículo

(professor.php?
prof=clayson-
do-
nascimento-
andrade&id=59)

3 Estudo de Caso: Módulo 03

Fale conosco, nós estamos online!

 Dia: 20  Horário: 13h30 às 17h30

009

- 1- Medicamentos (proc. 603921/11)
- 2- Contratação de assessoria (acórdão 3419/13)
- 3- Modalidade licitatória (processo 778/11)
- 4- Bens de informática (processo 410976/09)
- 5- Cartão combustível (processo 375631/09)
- 6- Merenda escolar (processo 364443/09)
- 7- Serviços de informática (processo 339538/09)
- 8- Aterro sanitário (processo 308489/09)



Docente: Clayton do Nascimento Andrade
Ver currículo

(professor.php?
prof=clayson-
do-
nascimento-
andrade&id=59)

4 Estudo de Caso: Módulo 04

 Dia: 21  Horário: 9h às 12h

- 1- Abertura das propostas (proc. 1139706/14)
- 2- Aditivo contratual (proc. 38441/11)
- 3- Exigência de inscrição no CREA e CAU (proc. 107893/18)
- 4- Pneus (acórdão 1045/16)
- 5- Peças (acórdão 1145200/14 e 4739/15 e 123171/18)
- 6- Material escolar (proc. 41450/16 E 34789/18 e 50490/18 E 783585/17)
- 7- Uniformes escolares (Proc. 803349/17 e 207766/18 e 439302/17)
- 8- Alimentação (Proc. 138728/17)



Docente: Clayton do Nascimento Andrade
Ver currículo

(professor.php?
prof=clayson-
do-
nascimento-
andrade&id=59)

Fale conosco, nós estamos online!



010

Data de Realização
19, 20 e 21 de Setembro de 2018



Local
Sede Unipública



Endereço
R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220



Carga-Horária
14 horas



Tipo de Curso
Presencial ou Ao Vivo | Online



Investimento
R\$ 1490,00

FAZER MATRÍCULA

(MATRICULA.PHP?ID=1909#PAGINA-CURSO)

QUERO ASSISTIR A DISTÂNCIA
Fale conosco, nós estamos online!

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias de Governo e Administração e Finanças.
2. Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em Curitiba/PR.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
02.001.04.122.0002.2003-3390394800 e				
03.001.04.122.0003.2004-3390394800.				

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

13/09/2018**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

13/09/2018**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

13/09/2012

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretarias de Governo e Administração e Finanças a Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em Curitiba/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

13/09/2012

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorino	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:SE58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1908/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20, 21 de Setembro de 2018, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Governo e Secretaria de Administração e Finanças.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições das Secretarias interessadas, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para o curso ora ofertado.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 146.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanelia di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o curso oferecido e sua vasta experiência na realização de cursos de aperfeiçoamento na área pública, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

017

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

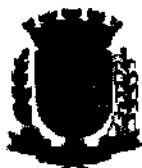
Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 13 de Setembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 PROCESSO Nº 1908/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias de Governo e Administração e Finanças

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Fernanda Ribas Wierzynski e Patrícia Aparecida Trojanovski

Contratado: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**

CNPJ: 28.329.884/0001-41

IE: Isento

Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 e 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 13 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PL - 1 - de 4

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 21/02/2007 e CPF nº 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Glória – Curitiba – PR CEP: 80.030-260, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro – CEP: 80410-220 Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

	Quotas	Valor
Marly Ferreira Soares	93.700	R\$ 93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85996/04).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N.º 41600582136.
PROTOCOLO: 173949590 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 2 - de 4

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular Marly Ferreira Soares, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 3 - de 4

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

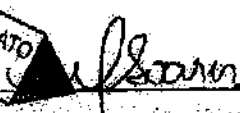
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 4 de 4

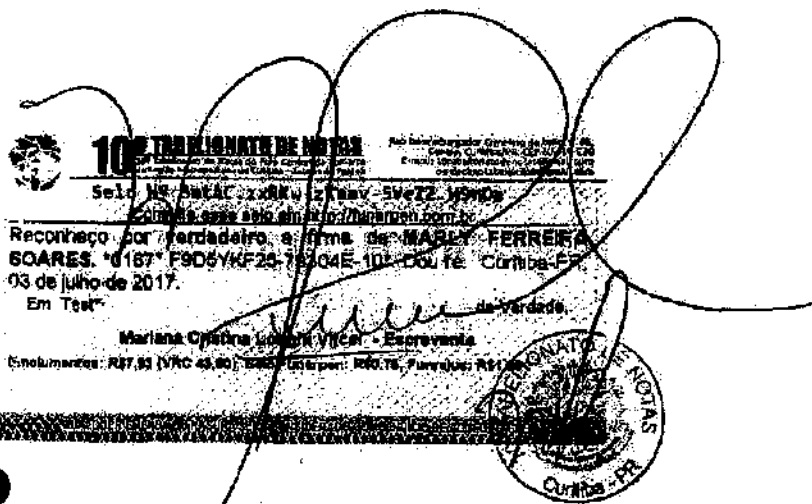
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente Instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 julho de 2017.


MARLY FERREIRA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 41600582136.
PROTOCOLO: 173949590 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
 PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702510154. NIRE: 41600582136.

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR:

A Empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80410-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 30/06/2017

10º TABELIONATO
DE NOTAS

Marly Ferreira Soares
MARLY FERREIRA SOARES
Títuloz/Administrador



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510146. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


100% TAREFAS DE REGISTRO

 Para mais informações consulte o site: www.jcpr.paraná.gov.br
 ou pelo telefone: (41) 324-1111

Solo BR NATAE-15R6-03av-SVUZ7-0143

 Consulte esse solo no site: www.jcpr.paraná.gov.br

 Reconheço por verdadeira e lícita a firma de **MARLY FERREIRA SOARES** ID 167 FPC 67350-30064-35 Data: Curitiba, 03 de 07 de 2017.

Em Teste

da Vendedora

Marly Ferreira Lopes Viana - ESCRITÓRIO

Endereço: RUA 24 (RUA 24 SO), Solo NATAE-15R6-03av-SVUZ7-0143


 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.
 PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702510146. NIRE: 41600582136.
 EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL NIRELI

 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

026

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.329.884/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2017
NOME EMPRESARIAL EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIPUBLICA.COM.BR		TELEFONE (41) 3098-5455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 16:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28329884/0001-41
Razão Social: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL
Nome Fantasia: UNIPUBLICA
Endereço: R. DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082807585562050797

Informação obtida em 10/09/2018, às 14:54:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certidão nº: 149733604/2018

Expedição: 08/05/2018, às 14:28:18

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.329.884/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:55 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2019.

Código de controle da certidão: **13B9.97D8.62BB.F4C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

030

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018491172-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.329.884/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

031

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME

CNPJ: 28.329.884/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776638-2

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 226297/2018

EMITIDA EM: 05/07/2018

VÁLIDA ATÉ: 01/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E890.A0C4.6894.488F-9.AB83.1B1D.97BA.9245-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

032

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	28329884000141
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28329884000141!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 28329884000141**Data da consulta:** 13/09/2018 16:58:22**Data da última atualização:** 13/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2018

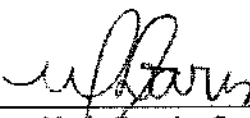
Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 28.329.884/0001-41 com sede a Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 Centro Curitiba-PR – A proponente supramencionada, por intermédio de seu representante legal o Sra. **MARLY FERREIRA SOARES** portador da carteira de identidade nº 5.743.584-4/SSP-PR e do CPF nº 027.145.019-31, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Curitiba/PR, em 14 de setembro de 2018



Marly Ferreira Soares
Nome e assinatura do responsável

28.329.884/0001-41
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO EIRELI - ME
R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39
CENTRO - CEP: 80.410-220
CURITIBA - PR

(41) 3323-3131

R. Des. Clotário Portugal, 39 | Centro - Curitiba PR

contato@unipublicabrasil.com.br
unipublicabrasil.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.137/2018

Súmula: Autoriza o parcelamento de dívida pelo Poder Executivo Municipal junto a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento do débito junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, em 26 (vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas, referente ao saldo negativo apurado na Conferência Carga de Iluminação Pública realizada em 01/2018, cujo instrumento fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei, podendo inclusive, assinar confissão de dívida e demais documentos necessários para realização do parcelamento do débito, objeto desta Lei.

§ 1º O valor consolidado da dívida, a que se refere o caput deste artigo, importa em R\$ 98.872,64 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º Os cálculos foram efetuados em conformidade com o artigo 114 da Resolução nº 414, de 09.09.2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão regulador do setor.

§ 2º Quando da assinatura do Instrumento de Confissão de Dívida, o saldo devedor poderá ser atualizado monetariamente nos termos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL até o mês do efetivo pagamento da primeira prestação mensal.

Art. 2º O pagamento das parcelas mensais, cujo valor será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, o Município obrigase, pela confissão da dívida prevista no art. 1º desta Lei, a incluir anualmente dotações próprias no Orçamento Municipal para o atendimento das obrigações de pagamento assumidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão através da seguinte dotação orçamentária:

05.0 - Sec. Administração e Planejamento

05.01 - Departamento de Tesouraria

04.123.0004.0001 - Amortização da Dívida Fundada

4.6.9071.00.00.00 - 1000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, em quatro de setembro de dois mil e dezoito. (04/09/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2068D865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 84/2018

SUMULA: Reintegra Servidora Municipal ao quadro de servidores efetivos do Município de Pérola D'Oeste-PR.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º- Fica reintegrada ao quadro efetivo de funcionários do Município de Pérola D'Oeste-PR, a partir desta data, a servidora **TEREZINHA LUIZA BRUNING DE SOUZA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 01 de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FF88FD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Aprova a o fluxo para implementação da Lei nº 14.431/2017"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO, a Lei 14.431/2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o fluxo para implementação da referida Lei que tem como objetivo a proteção através da redução da revitimização com a oitiva da vítima ou testemunha no menor número de vezes possível.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de setembro de 2018.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellington Charles Kobsczinski
Código Identificador:6CD738D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 1908/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias de Governo e Administração e Finanças

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Fernanda Ribas Wierzynski e Patricia Aparecida Trojanovski

Contratado: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**

CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2
Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 e 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piñ/PR, 13 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84BF806E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

PROCESSO Nº 1909/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", que acontecerá no dia 27 de setembro de 2018.

Contratado: **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**
CPF: 022.026.099-03

Endereço: Rua Josefina Rocha, nº 36, Batel, em Curitiba/PR, CEP 80420-090, fone: (41) 99977-1576

Valor: R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390360600

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piñ/PR, 14 de setembro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:39402018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 147, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DDE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
25.451.0006.1003 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 507.....R\$ 75.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 - TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 107.....R\$ 100.000,00

036

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 103.....R\$ 80.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 103.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 275.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	VALOR
1718051100000000	107 - Salário Educação	100.000,00
1240001100000000	507 - Cosip	75.000,00

Anulação

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS E DEMAIS
33.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 000.....R\$ 60.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 103.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 103.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 275.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 14 de Setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8F624697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Pesquisar Licitações:

IRI

037

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**PROCESSO Nº 1908/2018**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias de Governo e Administração e Finanças

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Fernanda Ribas Wierzynski e Patricia Aparecida Trojanovski

Contratado: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ: 28.329.884/0001-41 **IE:** Isento Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 e 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 13 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2015-termo-de-inexigibilidade-de-licitacao-n-027-2018>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ⁰³⁸ ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1908/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20, 21 de Setembro de 2018, em Curitiba/PR, em atendimento à Secretaria de Governo e Secretaria de Administração e Finanças, para análise quanto à possibilidade de homologação.**

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

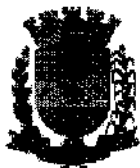
Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

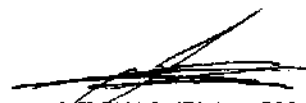
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK , Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018, referente ao processo administrativo nº 1908/2018, que tem por objeto a Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em Curitiba/PR, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**. No Valor: R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

Piên/PR, 17 de setembro de 2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

041**NOTA DE EMPENHO**

Número 9086/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 18/09/2018	Requisição Nº 5246	Req. Compra Nº 39230
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo inexigibilidade	Número 27/2018 de 13/09/2018
---	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL ERELI	Matrícula 18299-1	CPF/CNPJ 28.329.884/0001-41
--	----------------------	--------------------------------

Endereço RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 39 - CENTRO	Bairro CENTRO
--	------------------

Cidade/UF Curitiba/PR	CEP 80410-220	Fone 41 3099-5455	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
--------------------------	------------------	----------------------	------------------------	-------	---------	-------

Classificação da despesa	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 99.919,55
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 2.980,00
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 96.939,55
Do Exercício	

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) PARTICIPANTES N		INSCR	1,0000	2.980,0000	
2.980,00					
O CURSO "LICITAÇÕES MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELA UNIPÚBLICA, A SE REALIZAR NO DIA 19, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2018, EM CURITIBA/PR					
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 149635347/2018			VALIDADE: 03/11/2018		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6721.7DOC.A473.148A			VALIDADE: 16/03/2019		
FERNANDA RIBAS WIERYNSKI					
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI					

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR